(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Resolução N° 81 de 10 de Fevereiro de 2023

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista-BA, aprovado pela Resolução nº 048 de 16 de dezembro de 2008, para criar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, aprovado pela Resolução n. 048 de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso XIII ao art. 47 e do inciso XIII ao art. 49, com a seguinte redação:

"Art. 47. Omissis.

...

XIII – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

...

Art. 49. Omissis.

...

XIII - da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:

a) Analisar matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo, promovendo no âmbito legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, cientifico e tecnológico do município;

b) Opinar quanto ao mérito sobre quaisquer planos, cronogramas, projetos globais ou específicos que envolvam sua área de atuação;

c) Acompanhar e velar pela real aplicação das leis que tratem de assuntos inerentes a sua competência;

d) Propor a revisão de normas concedentes de benefícios fiscais ou tributários, que possam fomentar a ciência, a tecnologia, inovação e o empreendedorismo neste município;

e) Manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração nos sistemas de âmbito desta comissão, relacionados à atividade parlamentar.

f) Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

g) Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico e empreendedor neste município;

h) Emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;

i) contribuir com o Sistema Municipal de Inovação e Empreendedorismo e apoiar tecnicamente o Conselho Municipal responsável pela matéria;

j) promover segurança jurídico-legislativa e a desburocratização do empreendedorismo, sobretudo o de base tecnológica;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10 de Fevereiro de 2023.

Hermínio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2° Vice - Presidente

Ricardo Pereira (Babão)
1° Secretario

Nelson de Vivi
2° Secretario